



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

Edital 32/2022 - Chamada para seleção de bolsistas do Projeto Supera São Francisco: resgatando a viabilidade da ovinocultura no Sertão de Pernambuco

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A chamada visa a seleção de bolsistas para o Projeto Supera São Francisco, que é uma ação integrada entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano-IFSertãoPE, a EMBRAPA Caprinos e Ovinos (CE), Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária - SBMV, com apoio da Fundação de Educação Tecnológica e Cultura da Paraíba - FUNETEC - PB e recursos provenientes da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O projeto prevê, em 12 meses de execução, atuar diretamente nos municípios pertencentes à Região do São Francisco Pernambucano e Baiano, a saber, Petrolina, Afrânio, Dormentes, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista, Orocó, Cabrobó, em Pernambuco e Casa Nova, Sobradinho e Juazeiro na Bahia. Tem como meta capacitar centenas de produtores e técnicos multiplicadores no uso de tecnologias, os quais serão selecionados em conjunto com as Secretarias Municipais de Agricultura, INCRA, Cooperativas e Associações locais, priorizando comunidades tradicionais, mulheres e jovens. Os bolsistas, em parceria com produtores e técnicos multiplicadores auxiliarão nas atividades executadas diretamente neste território, com suporte de uma equipe composta por professores e técnicos do IFSertãoPE e pesquisadores da Embrapa.

1.2. O objetivo geral da ação é ofertar um conjunto de produtos e serviços, que permitirão alterar o patamar tecnológico da ovinocultura desta região. O projeto inclui a estruturação de uma unidade avançada de apoio laboratorial no IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, para realização de análises contínuas e mapeamento da incidência de parasitoses; além da adoção de um programa antiparasitário com foco no controle da verminose gastrintestinal. Além disso, pretende ofertar um serviço de assessoramento nutricional para análise de alimentos e orientação na formulação de dietas de baixo custo e confecção de cortes especiais de carne ovina para agregação de valor.

1.3. Considerando as ações previstas no Projeto Supera São Francisco, vimos tornar público o processo de seleção de **Bolsistas** que participarão da execução das atividades, no âmbito da resolução 58/2021 de Programas e Projetos de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE.

2. DAS UNIDADES ELEGÍVEIS E VAGAS

2.1. As unidades elegíveis são os Campi Petrolina Zona Rural e Santa Maria da Boa Vista do IFSertãoPE e Universidade Federal do Ceará campus Sobral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

2.2. As vagas serão distribuídas conforme o Anexo I e a convocação dos bolsistas ocorrerão mediante a necessidade do projeto, e os parâmetros descritos:

A) Bolsista para o Projeto Supera São Francisco – aluno(a) dos cursos técnicos agropecuária, zootecnia e graduação em agronomia que tenha concluído os dois semestres iniciais do curso;

B) Os (as) bolsistas classificados poderão ser convidados a atuar em outro município que não tenha ocorrido preenchimento das vagas e ou desistência de aluno(a) residente do projeto, neste caso a atuação será efetivada mediante aceitação do(a) candidato(a) a bolsa no momento do convite.

Parágrafo único: Em caso de convite aos classificados(as) para atuar em regiões diferentes das que concorreram a vaga, esta seguirá a classificação geral de cada *Campus* com base na pontuação obtida na nota final, conforme item 4.

3. DO CARGO, PRÉ REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

3.1. Aluno Bolsista

3.1.1. Pré-requisitos para aluno bolsista

- I. Não possuir impedimento legal para receber bolsa de extensão;
- II. Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais para serem dedicadas ao projeto;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;
- IV. Não possuir vínculo empregatício;
- V. Atender os dispositivos do Anexo I.

3.1.2. Atribuições do aluno bolsista

- I. Participar das atividades de formação/capacitação promovidas no âmbito no Projeto Supera São Francisco;
- II. Disponibilidade para deslocamento no acompanhamento entre as propriedades atendidas;
- III. Auxiliar os coordenadores nas atividades do projeto, de acordo com o plano de trabalho do bolsista;
- IV. Prestar assistência aos beneficiários do projeto Supera São Francisco;
- V. Elaborar relatórios parciais e finais do projeto;
- VI. Participar de reuniões e demais atividades do projeto quando solicitado pelos(as) coordenadores(as);
- VII. Divulgar as ações do projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Para o cargo de Aluno(a) bolsista:

4.1.1. A seleção será feita com base no coeficiente de rendimento escolar disponível no histórico escolar e análise curricular dos candidatos a bolsa, conforme barema disponível no Anexo II;

4.1.2. A nota final para o aluno bolsista na área de assistência técnica e extensão rural será a média aritmética entre o coeficiente de rendimento escolar (CRE) e a nota da análise curricular (NAC);

$$\text{Nota Final} = [(CRE * 0,2) + (NAC * 0,8)]$$

Sendo: CRE= Peso 2

NAC= Peso 8

4.1.3. A nota final para o aluno bolsista na área de programação será a média aritmética entre o coeficiente de rendimento escolar (CRE), nota da análise curricular (NAC) e entrevista (ENT);

$$\text{Nota Final} = [(CRE * 0,2) + (NAC * 0,3) + (ENT * 0,5)]$$

Sendo: CRE= Peso 2

NAC= Peso 3

ENT= Peso 5

4.1.4. O local e horários das entrevistas serão previamente informadas via e-mail dos candidatos.

4.3. Em caso de empate na nota final, serão utilizados como critérios de desempate as maiores pontuações obtidas nos itens 1, 2 e 3 do barema (Anexo II), respectivamente;

4.4. Persistindo o empate, será utilizado maior idade como critério de desempate;

4.5. A classificação será feita em ordem decrescente da Nota Final, obedecendo a vaga pleiteada pelo candidato no ato da inscrição;

4.6. Será classificado até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis no certame;

4.7. Os candidatos classificados poderão atuar no projeto como aluno voluntário, desde que manifeste interesse, por escrito, junto a coordenação do projeto.

5. DAS BOLSAS

5.1. Aos alunos será paga uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, mediante cumprimento de 20 horas semanais de atividades, por um período de até 12 meses com a entrega do relatório parcial e final mediante parecer dos coordenadores.

5.2. O bolsista fará jus ao valor mensal de ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para deslocamento, exceto para a vaga de programação descrita no Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

5.3 O pagamento das bolsas será realizado pela FUNETEC/PB diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade do bolsista, nos termos da Lei nº 88, de 20 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf8EkVsp9qwtENf4bLIEgfw_YsMqukUa8QZKEN-WKxlgemtiA/viewform

6.2. Serão aceitas inscrições no período da 00h01min de 16 de maio 2022 a 23h59min de 06 de junho 2022;

6.3. No ato da inscrição o candidato à bolsa deverá anexar os seguintes documentos:

6.3.1. RG e CPF;

6.3.2. Histórico escolar em PDF, válido;

6.3.3. Comprovante de residência;

6.3.4. Currículo Lattes em PDF com comprovações das titulações apresentadas no barema;

6.3.5. Barema preenchido, conforme itens do Anexo II

7. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	16/05/2022
Inscrição	16/05 a 06/06/2022
Homologação	13/06/2022
Recursos	14/06/2022
Seleção e entrevistas	15/06 a 22/06/2022
Resultado parcial	23/06/2022
Recurso	Até 26/06/2022
Resultado final	29/06/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A aprovação nessa chamada assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste chamamento.

8.2. A assinatura do Termo de Outorga de Bolsa, para o exercício da função especificada neste edital, deverá ser firmada junto à Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba (FUNETEC-PB) em data a serem informados através do seu endereço eletrônico (e-mail), cadastrado no ato da realização da inscrição no sistema da chamada.

8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar a FUNETEC-PB, para assinatura do **TERMO DE OUTORGA DE BOLSA**, original e cópia da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (disponível no site www.tse.gov.br) – para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)
- Reservista (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- Comprovante bancário de sua titularidade (banco, agência bancária, conta corrente e operação);
- Comprovante de Residência

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em caso de mais de uma inscrição, para mesma vaga, será considerada a última inscrição enviada pelo formulário de inscrição;

9.2. A ausência de envio da documentação citada no item 6.3 acarretará na eliminação do processo seletivo;

9.3. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo e ou por outros canais;

9.4. Todos os documentos e informações estarão disponíveis em: <https://www.ifsertaope.edu.br/>

9.5. Esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: supera@ifsertaope.edu.br ou no telefone: (87) 2101-2366;

9.6. Informações ou documentos complementares podem ser requeridos aos inscritos e/ou selecionados durante o processo seletivo ou após o encerramento do certame;

9.7. O não atendimento às atribuições dos cargos pode incorrer no desligamento do programa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

9.8. Em caso de identificação de prestação de informações falsas no ato da inscrição, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e ou desligado(a) do projeto;

9.9 Em caso de desligamento de um candidato(a) aprovado(a) no certame, será convocado o candidato imediatamente classificado;

9.10. O bolsista fará jus apenas ao valor mensal da bolsa e ajuda de custo, sem que sejam acrescidos outros valores.

9.11. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Petrolina, 16 de maio de 2022.

Vitor Prates Lorenzo
Pró-reitor de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CADA LOCAL E ÁREA DE ATUAÇÃO

Vínculo de atuação	Município de atuação	Área de atuação	Número de propriedades	Vagas	Perfil do bolsista
Campus Petrolina Zona Rural/PE	Petrolina/PE	Assistência Técnica e Extensão Rural	20	02	Ser aluno matriculado em curso Técnico de Zootecnia ou Agropecuária ou Graduação em Agronomia do Campus Petrolina Zona Rural, que tenha concluído os dois semestres iniciais do curso;
	Afrânio/PE		20	02	
	Juazeiro/BA		20	02	
	Casa Nova/BA		20	02	
	Sobradinho/BA		20	02	
Campus Santa Maria da Boa Vista/PE	Santa Maria da Boa Vista/PE	Assistência Técnica e Extensão Rural	20	02	Ser aluno matriculado em curso técnico do Campus Santa Maria da Boa Vista na área de ciências agrárias que tenha concluído os dois semestres iniciais do curso;
	Lagoa Grande/PE		20	02	
	Dormentes/PE		20	02	
	Orocó/PE		20	02	
	Cabrobó/PE		20	02	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

Embrapa Caprinos e Ovinos/CE	Sobral/CE	Programação e Web Designer	01	01	Ser estudante de graduação em Cursos de Engenharia da Computação, Ciência da Computação e correlatos. O aluno deve ser residente em Sobral-CE. Requisitos desejáveis: conhecimentos em uma ou mais linguagens de programação, conhecimentos em HTML e CSS, domínio do idioma inglês, softwares office (Excel, Word, Powerpoint), acesso a base de dados (SciELO, Web Of Science, Periódicos Capes, Pub Med) e conhecimentos de designer web;
Total de vagas				21	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

ANEXO II - BAREMA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Descrição	PONTOS Por item	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	Pontuação máxima no item
1	Programas, Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão			
1.1	Bolsista de projetos de extensão na área (por projeto)	5		10
1.2	Bolsista de projetos de extensão (por projeto)	1		2
1.3	Bolsista de projetos de pesquisa na área (por projeto)	2		2
1.4	Bolsista de projetos de pesquisa (por projeto)	1		2
1.5	Voluntário de projetos de extensão na área por projeto)	2		4
1.6	Voluntário de projetos pesquisa (por projeto)	1		2
1.7	Participação de cursos Livre de Extensão/Formação Inicial e Continuada (por curso)	0,5		5
Pontuação obtida Item 1				
2	Produção Técnica, Científica, Cultural e Social (nos últimos 5 anos)			
2.1	Capítulo de livro na área de Assistência Técnica e Extensão Rural	2		4
2.2	Publicação em periódico nacional ou internacional em revista indexada ou com Qualis	2		5
2.3	Publicação de boletim técnico área de Assistência Técnica e Extensão Rural	1		5
2.4	Publicação de resumos simples e ou expandidos em anais de eventos nacionais	1		6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

2.5	Publicação de resumos simples e ou expandidos em anais de eventos regionais	0,5		5
2.6	Apresentação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais	1		5
2.7	Apresentação de trabalhos completos em anais de eventos regionais	0,5		5
2.8	Resumo expandido publicados em anais de eventos ou texto em Revista (Magazines) ou jornais	0,5		5
2.9	Organização de eventos	1		5
2.10	Produção artística – cultural Artes cênicas/Música/Artes visuais/Outras	0,5		2
2.11	Participação em eventos	1		10
Pontuação obtida Item 2				
3	Práticas profissionais			
3.1	Visitas técnicas (por visita técnica)	1,0		6
3.2	Estágios curriculares supervisionados (por estágio realizado na área de ciências agrárias)	5,0		10
Pontuação obtida Item 3				
PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA				